

# Prêmio Culturas Ciganas 2014 – 3ª Edição

## Orientações para os Candidatos

Ministério da Cultura  
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais

## Informações sobre o Prêmio Culturas Ciganas 3ª Edição

### **O QUE É O PRÊMIO?**

É um concurso público que premiará **iniciativas culturais realizadas** promovidas por pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, responsáveis por iniciativas exemplares que atuem na preservação e proteção das culturas dos povos ciganos no Brasil, como reconhecimento por sua contribuição ao fortalecimento das expressões culturais tradicionais de seus povos.

Iniciativas culturais são entendidas, aqui, como - trabalhos individuais ou comunitários que fortaleçam as expressões culturais ciganas, contribuindo para o fortalecimento das condições de existência e livre manifestação das identidades das diferentes etnias de Povos Ciganos presentes no Brasil, nas seguintes áreas:

- I - Celebrações e festas;
- II - Músicas, cantos e danças;
- III - Línguas dos povos ciganos;
- IV - Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;
- V - Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;
- VI - Medicina tradicional;
- VII - Alimentação;
  - VII.I. Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;
  - VII.II. Culinária;
- VIII - Jogos e brincadeiras;
- IX - Arte, produção material, artesanato, vestuário e joalheria;
- X - Pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de expressão simbólica;
- XI - Formas de habitação tradicionais;
- XII - Documentação, Registro, Mapeamento e Memória;
- XIII - Pesquisas;
- XIV - Textos escritos;
- XV - Teatro e histórias encenadas;
- XVI - Audiovisual, CDs, cinema, vídeo, *sites* ou outros meios eletrônicos e de comunicação; e
- XVII - Outras formas de expressão próprias das culturas ciganas.

### **QUAL É O VALOR DO PRÊMIO?**

Cada um dos 60 (sessenta) candidatos selecionados receberá um Prêmio no valor bruto de **R\$ 14.285,72** (catorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

No caso dos premiados nas categorias de pessoa física e de Grupo/Comunidade sem constituição jurídica, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

## QUEM PODE CONCORRER AO PRÊMIO?

**Pessoas Físicas ciganas:** Indivíduos pertencentes a qualquer etnia cigana, dedicados às expressões culturais ciganas, com reconhecimento das comunidades onde vivem e atuam.

**Grupos/Comunidades sem constituição jurídica de Comunidades Ciganas:** Coletivos de origem cigana, sem registro como pessoa jurídica, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do grupo e apresentada pela Carta de Autorização para a Inscrição do Grupo/Comunidade (Anexo 3), organizados segundo suas tradições e envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais ciganas.

**Pessoas Jurídicas:** Instituições privadas sem fins lucrativos integradas atualmente por indivíduos pertencentes a qualquer etnia cigana com reconhecimento por sua contribuição social e cultural à cultura cigana.

## QUEM NÃO PODE CONCORRER AO PRÊMIO?

É proibida a participação de candidatos que sejam:

I. Membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, ou que tenham nessa situação seu respectivo esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidor público vinculado aos órgãos concedentes, e/ou entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

III. Membros da Comissão de Seleção.

## QUAL É O PRAZO FINAL PARA A INSCRIÇÃO?

O último dia para inscrição é 12 de outubro de 2014.

## COMO SERÁ O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS?

Primeiramente, a SCDC/MinC realiza a fase de **habilitação** de todos os candidatos inscritos, através da conferência dos prazos, condições, documentos e outros itens exigidos pelo Edital, eliminando aqueles que não os cumprirem. O resultado dessa etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial da União, no Portal do Ministério da Cultura [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br) e no Portal da SEPPIR [www.seppir.gov.br](http://www.seppir.gov.br). Após essa

etapa, será convocada a Comissão de Seleção, que avaliará as ações culturais apresentadas e habilitadas.

A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 12 (doze) membros titulares e suplentes com representantes do Governo e da Sociedade Civil com reconhecida atuação nas áreas das culturas ciganas.

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

- I. Contribuição para a valorização e fortalecimento das expressões culturais ciganas junto às próprias comunidades ciganas (0 a 20 pontos);
- II. Contribuição para a valorização e fortalecimento das expressões culturais ciganas junto à sociedade não-cigana, contribuindo assim para a redução do racismo, da discriminação e da violência em relação aos povos ciganos (0 a 20 pontos);
- III. Contribuição para a preservação da memória das expressões culturais dos povos ciganos por meio de ações de transmissão de conhecimentos tradicionais entre diferentes gerações (0 a 15 pontos);
- IV. Contribuição para a preservação da memória das expressões culturais dos povos ciganos por meio de registro (textos escritos, fotos, vídeos e similares), documentação histórica, mapeamentos e formas similares (0 a 15 pontos);
- V. Possibilidade de continuidade da iniciativa cultural (0 a 15 pontos);
- VI. Contribuição para o ensino e aprendizagem das línguas dos povos ciganos nas próprias comunidades ciganas (0 a 15 pontos).

O resultado da etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial da União, nos sítios [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br) e da SEPPIR [www.seppir.gov.br](http://www.seppir.gov.br). O candidato poderá recorrer à Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação do resultado.

Após analisados os recursos, será publicado no Diário Oficial da União e nos sítios [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br) e da SEPPIR [www.seppir.gov.br](http://www.seppir.gov.br) o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso, convocando os selecionados para o recebimento do Prêmio.

## **COMO VOU RECEBER O PRÊMIO, CASO SEJA SELECIONADO?**

Os candidatos convocados para o recebimento do Prêmio deverão enviar a documentação complementar no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final.

O pagamento do Prêmio só poderá ocorrer se o candidato tiver cumprido todos os seus contratos anteriores junto ao Ministério da Cultura, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), sem qualquer pendência ou irregularidade.

Os prêmios, nas diferentes categorias, serão pagos da seguinte forma:

**Para Pessoa Física Cigana:** exclusivamente na conta bancária do candidato.

**Para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:** exclusivamente na conta bancária da entidade.

**Para Grupo/Comunidade sem constituição jurídica:** exclusivamente na conta bancária do representante indicado pela comunidade.

## Documentos para a Inscrição

### **QUAL É A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO?**

#### *Ficha de Inscrição*

É uma lista de perguntas sobre o candidato e sobre a iniciativa cultural. As respostas, a estas perguntas, são fundamentais para que os membros da Comissão de Seleção possam avaliar melhor o trabalho de fortalecimento cultural realizado pelos candidatos. Nele, também estão perguntas que ajudam a equipe do Ministério da Cultura a manter contato com os candidatos durante todo o processo.

Como se trata de um roteiro, nem todas as perguntas precisam ser respondidas, só aquelas que dizem respeito ao trabalho de vocês.

Se forem responder por escrito, vocês podem utilizar outras folhas de papel, e não apenas o formulário que apresentamos. Vocês podem responder por escrito, mas também falando, oralmente, através de uma gravação de áudio (só com som) ou de vídeo (com som e imagem), e utilizando gravador ou câmera sofisticados, ou ainda, um simples equipamento ou um aparelho celular.

Caso vocês escolham fazer a inscrição oral, é muito importante conferir a qualidade da gravação, tanto do som quanto da imagem, a fim de não prejudicar a análise da sua iniciativa, pois se o material não puder ser examinado, sua inscrição poderá até ser desclassificada.

#### *Declaração de Titularidade e Autorização de Uso dos Materiais apresentados na proposta*

É um documento no qual o candidato demonstra o conhecimento das regras do Edital, inclusive sobre as proibições de participação já citadas, bem como atesta ser o único titular do material expositivo como parte da proposta apresentada. O candidato declara, também, serem verdadeiras todas as informações prestadas nos documentos e materiais apresentados na inscrição.

Além disso, ao assinar esse documento, o candidato autoriza o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os materiais enviados para a inscrição no Prêmio, sem precisar pagar por isso. Esses materiais poderão ser, inclusive, cedidos para universidades, escolas, seminários, congressos e outros eventos, e para a mídia em geral, no Brasil e no exterior. Por fim, ao assinar a declaração, o candidato assume total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios), cujos direitos autorais estejam protegidos por lei.

### *Carta de Autorização para a Inscrição do Grupo/Comunidade*

É um documento escrito que registra o conhecimento da comunidade sobre a iniciativa e sobre a pessoa que a está apresentando. Isto é importante, porque quanto mais pessoas estiverem envolvidas de fato com o trabalho, melhor será o resultado e o aproveitamento do dinheiro investido.

Não existe um número certo de pessoas que podem constar no documento. Depende de cada comunidade, do seu tamanho, da sua organização.

Se as pessoas não souberem escrever, não precisam assinar. Pode-se colher as impressões digitais, diante de cada nome, ou citar essa dificuldade, assinalando aqueles que não assinaram por não dominarem a escrita.

### *Termo de Compromisso*

É um documento no qual o candidato atesta estar ciente das regras do certame e se compromete a cumprir com as obrigações previstas no edital.

Entre as obrigações está a atualização dos dados dos candidatos para com o Ministério da Cultura. Se o candidato não souber escrever, deverá ser recolhida a sua impressão digital.

### *Materiais diversos*

São cartazes, folders, matérias de jornal, impressões de sítios da internet ou qualquer material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, etc.) publicados ou não. Queremos, com este conjunto de materiais, identificar melhor as informações contidas nas **respostas do roteiro e, também, comprovar os dados apresentados**. Às vezes, o que não pode ser dito, por escrito, pode ser melhor explicado num vídeo, num livro, num poema ou numa canção.

É muito importante que estes materiais sejam cópias, e não originais. Muitas pessoas enviam fotos antigas ou exemplares únicos de obras que, depois, não poderão mais ser recuperados.

## **COMO ENVIO A DOCUMENTAÇÃO E PARA ONDE?**

A inscrição no Prêmio Culturas Ciganas 2014 será realizada exclusivamente por via postal para o endereço:

Prêmio Culturas Ciganas – 3ª Edição  
Edital de Divulgação n.º 01 de 28 de agosto de 2014  
Caixa Postal 8645  
Ministério da Cultura  
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural  
Edifício Parque Cidade Corporate  
SCS Quadra 9, Lote C, Torre B, 9º Andar  
Brasília/DF - CEP 70.308-200